



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA ADMISSÃO DE FARMACÊUTICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 004/2023.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.433/2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial o art. 2º, I;

**CONSIDERANDO**, o artigo 23, II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que no único Posto de Saúde do Município, não possui nenhum outro Farmacêutico para suprimir toda a demanda dos atendimentos do setor;

**CONSIDERANDO** que no momento não existem candidatos em listas de cadastro reserva, uma vez que, será realizado novo concurso em sequência;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que a única Farmacêutica do Posto de Saúde requereu exoneração do cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, em especial aos arts. 5º e 6º, que determinam a presença de farmacêutico para seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o teste seletivo simplificado emergencial para selecionar servidor com aptidão a realizar as funções públicas específicas do cargo de Farmacêutico, no momento é a melhor alternativa para o Município atender o interesse público assegurando a continuidade dos serviços essenciais;

O Município de São João do Oeste — SC, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos para contratação de Farmacêutico em caráter temporário, por excepcional interesse público, com amparo legal no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Leis Municipais n. 1.433/2012 e 1.929/2022, e demais normas estabelecidas por este edital, e coordenado pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 192/21 de 17/12/2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O processo seletivo público para Farmacêutico será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de Farmacêutico, vinculado ao Regime Estatutário Municipal, reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### 2. DO CARGO

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimen to	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
FARMACÊUTICO	01 + cadastro de reserva	R\$ 6.729,82 (Ref. 40h)	40h Semanais	certificado de conclusão de curso superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".	Títulos

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **21/06/2023 a 04/07/2023, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17hmin**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

#### **4.2. - Documentos para inscrição:**

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Dispensa Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.2.8 – Ficha de inscrição preenchida;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Havendo documentação em língua estrangeira, a mesma deve obedecer ao art. 224 do Código Civil, 157 do CPC e art. 148 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) que dispõe:



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

**Art. 224.** Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País.

**Art. 157.** Só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado.

**Art. 148.** Os títulos, documentos e papéis escritos em língua estrangeira, uma vez adotados os caracteres comuns, poderão ser registrados no original, para o efeito da sua conservação ou perpetuidade. Para produzirem efeitos legais no País e para valerem contra terceiros, deverão, entretanto, ser vertidos em vernáculo e registrada a tradução, o que, também, se observará em relação às procurações lavradas em língua estrangeira.

**Parágrafo único.** Para o registro resumido, os títulos, documentos ou papéis em língua estrangeira, deverão ser sempre traduzidos.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

#### 5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Doutorado (3,0) três pontos;

II – Mestrado (2,5) dois pontos e meio;

III – Residência (2,0) dois pontos;

IV – Pós Graduação (1,5) um ponto e meio;

V – Cursos de especialização na área da saúde, de 2017 a 2023, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de (0,25) zero vírgula vinte e cinco pontos, limitando-se a (1,0) um ponto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

5.2.2. Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do inciso V do item 5.2.1.

5.2.3. Para fins de cálculo da somatória de pontos referente a titulação (Incisos I a IV), possuindo o candidato mais de uma titulação do mesmo nível de graduação, será contabilizado apenas uma vez.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado preliminar deste processo seletivo será publicado no dia 05/07/2023 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.1.1 - O resultado final após recursos, será publicado no dia 07/07/2023 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional. Ocorrendo empate, será realizado sorteio público.

### 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

8.2 – O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à **convocação**, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3 – O contrato de trabalho terá sua duração atrelada ao Concurso Público nº 003/2023 que será realizado pelo Município em conjunto à AMEOSC, podendo inclusive ser inferior.

### **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.2 – Comprovante de residência;

9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária, Banco do Brasil ou SICCOB;

9.4 – Carteira de Trabalho;

9.5 – Certidão negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);

9.6 – Certidão negativa criminal (podendo ser emitida *online*);

9.7 – Certidão negativa cível (podendo ser emitida *online*);

9.8 – Certificado de dispensa militar (sexo masculino);

9.9 – Declaração de bens e renda;

9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

9.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;

9.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;

9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.

10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br) e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 6 meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.

### **11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

21/06/2023 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste ([www.saojoao.sc.gov.br](http://www.saojoao.sc.gov.br)) e no mural do Centro Administrativo;

21/06/2023 a 04/07/2023 - Período de Inscrições;

05/07/2023- Homologação da Classificação Preliminar

06/07/2023 - das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

07/07/2023 – Homologação da Classificação Final.

São João do Oeste/SC, 21 de junho de 2023.

**GENÉSIO MARINO ANTON**

**Prefeito de São João do Oeste**





ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 004/2023

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição: -----

Nome do candidato:	
Endereço do candidato:	
Telefones para contato: (    )	(    )
E-mail:	
RG:	CPF:

OBS.:

.....

.....

.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 004/2023 do Município de São João do Oeste/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Impugnação Edital ( )

2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ( )

3 – Outros ( ) Especificar:

**Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)**

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São João do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Treinar os servidores auxiliares, administrando cursos e palestras;
- Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- Controlar a matéria-prima utilizada nas formulações farmacêuticas;
- Avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções;
- Manipular soluções de nutrição parental de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico-científicos de manipulação;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Fundação e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

*Capital Catarinense da língua alemã*

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - Participar das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Receber, entregar, supervisionar, controlar e responder tecnicamente pelo recebimento e entrega de medicamentos da farmácia básica da municipalidade;
- Receber, controlar, supervisionar e proceder a entrega de medicamentos especializados, de alto custo provenientes do Estado e da União;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
  - Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
  - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais b) Especial: contato com o público e sujeito a uniforme. REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Concurso Público;

b) Idade Mínima: 18 anos;

c) Habilitação Profissional: certificado de conclusão de curso superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".